



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**  
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 78/2023**

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Vitor Tadeu Camilo de Carvalho, através do Projeto de Lei nº 78/2023, incluir no Calendário Oficial do Município de Caçapava o “Abril Musical”.

O art.1º da propositura prevê que o “Abril Musical” será comemorado todo mês de abril a cada ano.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em tela.

À Comissão de Finanças e Orçamento compete opinar sobre todos os processos relativos a assuntos de caráter financeiro, especialmente sobre as proposições que, direta ou indiretamente, alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interessem ao crédito público, conforme inciso III, do art. 64, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçapava.

Pois bem.

Analisando a presente propositura, verifico que no aspecto financeiro **não há** restrições para sua aprovação.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2023.

Wellington Felipe dos Santos Rezende  
**Vice-Presidente e Relator**

Telma de Fátima Lima Vieira  
**Presidente**

Waldemir da Silva  
**Membro**

